



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva
Secretaria de Coordenação e Gestão
Diretoria de Administração

DECISÃO

Trata-se da apresentação de recurso ao resultado da análise das Propostas Técnicas referentes ao Pregão Eletrônico 7/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos (transporte de servidores em serviço), com fornecimento de motorista devidamente habilitado, combustível e seguro total, para atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Regional nos serviços de suporte às atividades de sua sede em Brasília/DF, no âmbito da Região Nordeste, de forma continuada, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando a determinação constante no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa E C BARRETO TURISMO EIRELI, em face da sua tempestividade, e as contrarrazões apresentada pela licitante FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA. e, pelos fundamentos contidos na Decisão SELIC (4005034), os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido da recorrente, para, no mérito, reformar o resultado da análise da Propostas Técnicas, reconhecendo ter a empresa E C BARRETO TURISMO EIRELI cumprido as regras previstas no Edital, conforme manifestação da área técnica apresentada na Nota Técnica nº 98/SETRA/DGO/COINF/CGSL/DA/SECOG/Gabinete SE-MDR (4004133).

À Coordenação-Geral de Licitação e Contratos para prosseguimento.

[assinatura eletrônica]

ALEXANDRE WESSNER KAPPER
Diretor de Administração

59000.014093/2022-16



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wessner Kapper, Diretor(a) de Administração**, em 04/11/2022, às 09:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4006567** e o código CRC **E7BD7D45**.
